



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Edital de Prorrogação da Abertura do Processo Eleitoral nº 002/2021

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CEDDIPI/ES para o biênio 2021/2023.

Considerando as atribuições conferidas pela resolução 004/2021. A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CEDDIPI/ES, reunida em dia 26 de abril de 2021;

Considerando que não houve habilitação de Entidades para todas as categorias, conforme representação exigida nos termos do artigo 3º, da Lei 10.873/2018 para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2021/2023, resolve:

Prorrogar o prazo de entrega da documentação para habilitação das Entidades para concorrer ao processo eleitoral do CEDDIPI/ES, biênio 2021/2023, **até o dia 03 de maio de 2021**, conforme especificado abaixo:

- a) 03 (três) representantes do segmento organizado da população idosa;
- b) 01 (um) representante de instituição asilar;
- c) 01 (um) representante de entidade de estudos e pesquisas, voltados para a população idosa;
- d) 01 (um) representante do Movimento Nacional dos Direitos Humanos - MNDH;
- e) 01 (um) representante de igreja que contemple propostas sociais ligadas aos idosos;
- f) 02 (dois) representantes de clubes de serviços que contemplem propostas sociais ligadas aos idosos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

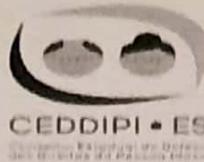
g) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo - OAB/ES.

Documentação exigida:

a) Para **habilitação no processo eleitoral**, as **Entidades interessadas** deverão apresentar, por escrito, dirigido a presidente da Comissão Eleitoral o **requerimento de habilitação, conforme Anexo Único, parte integrante deste Edital, assinado pelo seu representante legal**, até o dia 03 de maio de 2021 e cópias dos seguintes **documentos**, autenticados em cartório:

- a.1) **Estatuto da Entidade**, registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;
- a.2) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- a.3) **Requerimento de habilitação**, conforme modelo anexo, devidamente preenchido, assinado pelo representante legal da entidade, indicando o segmento a qual irá se habilitar, conforme especificado no § 1º e seus incisos do artigo 1º;
- a.4) Relação Nominal dos **Membros da Diretoria** com endereços e telefones;
- a.5) **Ata de eleição da última diretoria** registrada em Cartório;
- a.6) **Ata da última reunião ordinária** da Entidade;
- a.7) Os candidatos eleitores poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição Virtual, designada para esse fim, mediante apresentação da cópia de **Procuração no ato de credenciamento**, conferindo poderes especiais ao mandatário para representar a Entidade, **quando não** o fizer o respectivo **representante legal**.

A documentação deverá ser entregue/ enviada por correio eletrônico/ e-mail: ceddipi@sedh.es.gov.br dentro do prazo estabelecido.

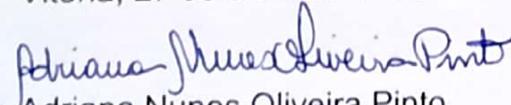


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

O PROCESSO ELEITORAL SERÁ REALIZADO CONFORME CALENDÁRIO
ABAIXO (atualização conforme reunião 26/04/2021)

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES	PERÍODO
Prazo para entrega da documentação (Prorrogação do Edital)	03.05.2021
Período para análise da documentação	04.05 a 07.05.2021
Divulgação das Entidades Habilitadas e não Habilitadas	10.05.2021
Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral	10.05 a 12.05.2021
Apreciação de recurso pela Comissão Eleitoral	12.05 a 14.05.2021
Publicação e Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso, na secretaria executiva, no horário de 09h30 às 16h30	17.05.2021
Assembleia de eleição, modo virtual, pela plataforma ZOOM, as 14h.	26.05.2021
Publicação no Diário Oficial do Estado – DIO/ES, das Entidades Eleitas e comunicação às mesmas	28.05.2021
Publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado- DIO/ ES da nomeação dos conselheiros (as)	Até 15.06.2021
Posse dos membros da nova gestão	Previsto: 22.06.2021

Vitória, 27 de abril de 2021.


Adriana Nunes Oliveira Pinto

Presidente da Comissão Eleitoral